



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, inscrito no CNPJ Nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pela Prefeita Sr^a. **VERA LÚCIA COSTA**, portadora do CPF Nº 948.212.597-53 e Registro Geral Nº 953.401, emitido em 10/07/1987, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/03/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/03/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 02/10/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/10/2017 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 22/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/03/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2014.01.448.140 e processo SEI Nº 7000018-76.2019.8.08.0020, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015:

1.1.1- A exclusão da cessão da servidora **Lucimar Goreti Albani do Carmo**, CPF Nº 896.619.827-91, matrícula 000189, Auxiliar Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

1.1.2 - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDORA	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Jaqueline de Aquino Trigo Silva	106.774.057-07	15292	Escriturária	Contadoria

1.1.3.- A servidora cedida atuará na Contadoria desempenhando as seguintes funções: atendimento ao público, atendendo e efetuando chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; protocolo de documentos diversos encaminhados ao fórum; serviços de digitação diversos, dentre outras tarefas correlatas sob orientação da chefia.

1.2. A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Débora Monteiro Soroldoni	153.791.897-41	1ª Vara
Lucas Ribeiro de Carvalho	109.523.477-33	2ª Vara

1.2.1- A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Manuela Araújo de Carvalho	129.911.377-03	2ª Vara
Maria Victória Vieira Loureiro de Oliveira	174.974.687-58,	2ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 24/02/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° N° 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 003/2015, e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento , obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita de Guaçuí/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 28/10/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA COSTA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2019, às
16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0256405** e o
código CRC **0E6FB074**.

disponibilizado no
Do J. em 22/11/19



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES.

PROCESSO SEI N º 7000018-76.2019.8.08.0020

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, neste ato representado pela Senhora Prefeita **VERA LÚCIA COSTA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, tem por objeto a **exclusão** da cessão da servidora **Lucimar Goreti Albani do Carmo** e dos estagiários **Débora Monteiro Soroldoni** e **Lucas Ribeiro de Carvalho**, e **inclusão** da cessão da servidora **Jaqueline de Aquino Trigo Silva** e dos estagiários **Manuela Araújo de Carvalho** e **Maria Victória Vieira Loureiro de Oliveira**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 24/02/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 20/11/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0263587** e o
código CRC **5330A512**.

